



PRÊMIO SERVIDOR DESTAQUE 2024
REGULAMENTO

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos de Cariacica, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.283/2014 em seu art. 43, inciso XVIII, por intermédio da Comissão Eleitoral, nomeada pela PORTARIA/SEMGO/Nº 068/2024, de 12 de setembro de 2024, torna público o regulamento para o concurso que irá eleger o “Servidor Destaque 2024”.

1. SERVIDOR DESTAQUE

1.1. O concurso para eleição do “Servidor Destaque 2024” destina-se a reconhecer e premiar os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Cariacica, mediante um processo de seleção democrático, por meio de inscrição e voto e com a participação de todos os servidores do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O objetivo do concurso do “Servidor Destaque 2024” é a valorização do servidor, e enaltecimento daqueles que prestam com dedicação e zelo seu trabalho no Poder Executivo Municipal de Cariacica, além de reconhecer publicamente os servidores por seus esforços em favor da qualidade do serviço público, disseminando e estimulando ações de boas condutas, bem como despertando o sentimento de orgulho por fazer parte do quadro de servidores desta Municipalidade.

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Os (as) servidores(as) participantes devem possuir conduta idônea e se destacarem por suas ações, considerando os seguintes critérios:

- I. dedicação ao serviço público;
- II. espírito de coletividade;
- III. eficiência, iniciativa e a administração do tempo no desempenho das atividades;
- IV. proatividade;
- V. capacidade de adaptação às mudanças (rotina, equipe, ambiente);
- VI. tratamento respeitoso com colegas de trabalho, superiores hierárquicos e público interno e externo;
- VII. senso de responsabilidade sobre seus atos;
- VIII. zelo pelo patrimônio público;
- IX. contribuição para a melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados;
- X. apresentação de soluções criativas para o aprimoramento da gestão municipal, elevando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

desempenho institucional.

2.2. Será considerado inapto para concorrer ao “Servidor Destaque 2024” o servidor que incorrer em quaisquer das situações abaixo:

- I. Cedidos a outros órgãos ou entidades e que não prestam serviço ativamente no Município de Cariacica;
- II. Licenciado para trato de interesses particulares ou para outros fins com ou sem vencimentos, nos últimos 12 (doze) meses que antecede a eleição;
- III. Com 10 (dez) faltas injustificadas - nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- IV. Penalizado em decorrência de processo administrativo disciplinar ou de sindicância – nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- V. Licenciado para Curso de Especialização ou Autorização Especial (SEME) – nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- VI. Afastado para o serviço militar, para concorrer a cargo eletivo e para desempenho de mandato classista, nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- VII. Agentes políticos;
- VIII. Os Servidores eleitos nas edições anteriores não poderão participar por um período de 03 (três) anos.

3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do “Servidor Destaque 2024” será realizada em quatro etapas:

Etapa 1: INSCRIÇÃO

Etapa 2: ANÁLISE DOCUMENTAL

Etapa 3: ANÁLISE SECRETARIA

Etapa 4: SELEÇÃO/VOTAÇÃO

4. INSCRIÇÃO

4.1. Será realizada inscrição por meio de site exclusivo com link disponibilizado no Portal do Servidor (www.cariacica.es.gov.br).

4.2. O(a) servidor(a) por meio do link de inscrição, deverá justificar em campo específico, o motivo que o leva a se considerar um “servidor destaque”. Tal motivo, também deverá ser descrito por àqueles que fazem a indicação.

4.3. A inscrição poderá ser realizada por indicação (por colegas de trabalho ou chefia imediata).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

4.4. É vedada a participação/inscrição de secretários, subsecretários, assessores executivos de gabinete e contratados temporários.

4.5. A inscrição deverá ter como base os requisitos e critérios do subitem 2.1;

4.6. Esta etapa ocorrerá na semana de **23 de setembro à 01 de outubro** de 2024.

5. ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. Nesta etapa será realizada a análise do Currículo Funcional, por meio da Comissão Eleitoral - PORTARIA/SEMGO/Nº 068/2024, a respeito da vida funcional dos servidores indicados, por cada secretaria, considerando as situações elencadas no subitem 2.1.

5.2. A Comissão Eleitoral terá o prazo de **02/10/2024 à 07/10/2024** para realizar o referido levantamento.

5.3. As informações coletadas durante o período de seleção são sigilosas sendo divulgadas apenas aquelas pertinentes ao processo de escolha do servidor destaque.

6. ANÁLISE SECRETARIA

6.1 Os servidores inscritos deverão passar pela análise da chefia imediata e secretário(a) da pasta, para atribuição de notas de 01 à 10, referente aos critérios elencados no subitem 2.1. Nesta etapa será disponibilizado no sistema, o nome dos servidores que serão avaliados por suas respectivas chefias, entre os dias **08/10/2024 à 11/10/2024**.

6.2. Serão considerados os nomes de 03 (três) servidores com maior pontuação, que representarão suas respectivas secretarias, tendo como base os requisitos e critérios do item 2.1.

6.3. Considerando o quantitativo de servidores nas Secretarias de Educação e Saúde – SEME e SEMUS, deverão ser considerados:

a) Os 03 (três) servidores com maior pontuação representando os CMEI's, os 03 (três) servidores com maior pontuação representando as EMEF's e os 03 (três) servidores com maior pontuação representando a sede administrativa da Secretaria;

b) Os 03 (três) servidores com maior pontuação representando os PA's, os 03 (três) servidores com maior pontuação representando as UBS's e os 03 (três) servidores com maior pontuação representando a sede administrativa da Secretaria.

6.4. Havendo empates na pontuação, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) Maior tempo de serviço público;

b) Maior idade.



7. SELEÇÃO

7.1. Estarão aptos a votar na escolha do Servidor destaque 2024 todos servidores que façam parte do quadro ativo e que estejam exercendo suas funções no Município sendo observadas as seguintes regras:

I. voto é facultativo e sigiloso;

II. Cada servidor só poderá votar uma única vez e para um único servidor;

7.2. A partir do dia **15/10/24 das 08h até o dia 22/10/24 às 19h** haverá votação por meio do site, de acordo com a lista dos servidores que poderão ser votados.

7.3. Caso haja empate entre os servidores de uma unidade, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

a. Maior tempo de serviço na Secretaria;

b. Maior idade.

7.4. Ao fim da votação serão escolhidos os que receberam a maior votação sendo eleitos:

I. Na **SEME** – 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor representando os CMEI's, 01 (um) servidor representando as EMEF's e 01 (um) servidor representando a Sede Administrativa da Secretaria;

II. Na **SEMUS** – 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor representando os PA's, 01 (um) servidor representando as UBS's e 01 (um) servidor representando as demais unidades e a Sede Administrativa da Secretaria;

III. Nas **demais Secretarias** – 01 (um) servidor, representando a Secretaria.

7.5. O link poderá ser acessado no local de trabalho ou na própria residência do servidor.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 Os servidores destaques eleitos terão seus nomes divulgados e serão condecorados por meio de Placa de Homenagem a ser entregue em ato solene, por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público, em data a ser definida previamente, além de terem anotados em seus currículos funcionais, o fato de que foi “Servidor Destaque” no ano de 2024.

8.2 O resultado final do Concurso será apresentado à Secretaria Municipal de Comunicação, em lista com os nomes dos respectivos servidores eleitos como “Servidor Destaque 2024” para a divulgação por meio do site, portal Intranet, rede social da Prefeitura Municipal de Cariacica e outros.

8.3 Os servidores destaques eleitos, poderão ter divulgadas imagens e/ou fotografias e matérias jornalísticas sobre o concurso nos canais institucionais.



9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1. Competirá à Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA/SEMGO/Nº 068/2024, de 12 de setembro de 2024, orientar o concurso para que o mesmo ocorra de forma imparcial e assertiva, pautado nos requisitos indicados no presente regulamento e em especial a:

- I. Condução dos trâmites administrativos;
- II. Acompanhamento e divulgação dos resultados dos Servidores Destaques eleitos por cada unidade.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do Concurso “Servidor Destaque 2024” os servidores estatutários, celetistas e comissionados.

- I. Não será permitido o voto em servidor de outra secretaria sob pena de nulidade.
- II. Os servidores lotados fora de sua secretaria de origem ou cedidos de outros órgãos/entes para esta Municipalidade, poderão ser votados pelos colegas pertencentes à Secretaria em que, no momento, estão desempenhando suas atividades.

10.2. Para concorrer à seleção do Servidor Destaque, os servidores do quadro ativo, da administração direta, devem estar lotados e em exercício a no mínimo a 01(um) ano na mesma Secretaria, sendo contado o período a partir de 01 de agosto de cada ano.

- I. Será escolhido ainda para ser homenageado, um servidor Aposentado com maior tempo de serviço prestado à Administração Municipal, conforme informações do IPC (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica).
- II. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC promoverá a eleição do Servidor Destaque 2024 e encaminhará o nome do servidor eleito até o dia **22 de outubro de 2024**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Servidores que participarem do processo de eleição do “Servidor Destaque 2024”, declaram que tem ciência e estão de acordo com todas as regras estabelecidas neste Regulamento.

11.2. Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral instituída, através de Portarias Normativas a serem publicadas.

11.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento só poderão ser feitas por meio de Retificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

Cariacica-ES 20 de setembro de 2024

Fernando Santos Macarineli
Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino